

PROCESSO N° 56554/2024 – TJ/MA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0073/2024 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0073/2024-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.352.421/0001-68, com endereço na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP 65055-310, doravante denominada **UEMA**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. WALTER CANALES SANT’ANA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em São Luís - MA, portador da carteira de Identidade n.º 060582482016-2 SSP/MA e CPF n.º 046.468.758-61, resolvem entre si celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0002/2021-TJMA**, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, no que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração qualitativa, com a finalidade de detalhar os recursos humanos (pesquisadores e bolsistas) envolvidos na execução do Termo de Cooperação em referência, bem como o cronograma de execução física e financeira do projeto, permitindo formalizar, no âmbito interno da UEMA, os investimentos da Universidade, vinculados ao objeto da cooperação, conforme Plano de Trabalho em anexo.

1.2. Esta alteração qualitativa está em conformidade com a **Cláusula Sétima** do Acordo de Cooperação Técnica original, que permite a modificação do Plano de Trabalho mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada e aprovada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo será a mesma do Acordo de Cooperação Técnica nº 0073/2024-TJMA/UEMA, salvo se houver nova alteração pactuada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este **TRIBUNAL** providenciará a publicação resumida deste Termo, no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA, a fim de garantir a ampla publicidade.

3.2. Este Termo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_te&temarq=S&vigencia=S

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Aditivo, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os acordos e parceria no âmbito da administração pública estadual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

Datado e assinado eletronicamente

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

WALTER CANALES Assinado de forma digital por
WALTER CANALES
SANTANA:04646875861 SANTANA:04646875861
75861 Dados: 2025.06.11 13:55:53
-03'00'

Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA
Reitor da Universidade Estadual do Maranhão

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS (PARTÍCIPE I)						
Tribunal de Justiça do Maranhão						
Endereço comercial:						
Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro						
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	E. A.:	
São Luís	MA	65010-905		(98) 2055-2220		
Nome do Responsável:				CPF:		
Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho				408.644.643-04		
RG/Órgão Exp.:		Cargo:		Função:		Matrícula:
777240/SSP-MA		Presidente				
Endereço Residencial (completo)					CEP:	
Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, São Luís/MA					65.010-905	

2 – DADOS CADASTRAIS (PARTÍCIPE II)						
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA						
Endereço comercial:						
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 1000, Jardim São Cristóvão.						
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E. A.:
São Luís	MA	65055-310	reitoria@uema.br	(98) 32455461		
Conta Corrente:		Banco:		Agência:		Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:					CPF:	
Walter Canales Sant'ana					046.468.758-61	
RG/Órgão Exp.:		Cargo:		Função:		Matrícula:
060582482016-2 SSP/MA		Professor Adjunto IV		Reitor		06636-3
Endereço Residencial (completo)					CEP:	
Rua Juritis, nº 25, Ed Ana Beatriz, apto 302, Renascença II, CEP 650575-240, São Luís – MA.					65.075-760	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
3.1. Identificação do Objeto	Período de Execução	
Tratamento arquivístico, pesquisa acadêmica e difusão de acervo relacionado à criminalização de práticas e saberes afrodescendentes por instituições do Maranhão imperial e republicano (1822 a 1985), que se encontrem sob custódia do Arquivo Des. Milson de Souza Coutinho, do TJMA.	2024	2026
3.2. Justificativa da Proposição		
<p>O Acordo tem como pretensão realizar o tratamento arquivístico, a pesquisa e a divulgação de acervo relacionado à criminalização de práticas e saberes afrodescendentes. Busca compreender como agentes e estruturas, quando da aplicação de leis criminais, incorporaram e reproduziram valores e ações hoje tidos como racismo institucional. Da forma como aqui tratada, criminalização consiste em entender uma conduta ou omissão como crime, concebendo-a como algo contra o qual se deva direcionar os mecanismos oficiais de investigação e de punição. A criminalização envolve não apenas a aplicação das normas criminais, mas a representação, regra geral preconceituosa e discriminatória, de que a reação do Estado com relação a determinados comportamentos deve se dar estritamente na esfera criminal, não comportando outro tipo de tratamento. A criminalização objeto de investigação por este Acordo é aquela que serve ao racismo, aqui tomado como forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem. Historicamente, como instrumento do racismo antinegro, a criminalização atua sobre práticas e saberes afrodescendentes, sobretudo os de natureza política, religiosa e cultural, legitimando atos de perseguição, contenção e punição a eles. A investigação localiza o problema levantado espacial e cronologicamente. Será desenvolvida por meio do estudo de atos lidos como criminosos ocorridos no Maranhão e apurados por instituições maranhenses. Quanto à cronologia, a pesquisa investigará o período compreendido entre 1822 e 1985, correspondendo à integralidade do Brasil imperial e à boa parte do período republicano. A referência a 1822 está ligada à Independência formal e política do Brasil com relação a Portugal. Já 1985 é aqui identificado como contexto de redemocratização nacional. O objeto de Acordo proposto é central para compreender como historicamente as estruturas aqui citadas incorporaram e reproduziram valores e condutas hoje tidos como racismo institucionalizado quando da aplicação de leis criminais, bem como para analisar as estratégias desenvolvidas pelas instituições a fim de direcionar sobre práticas e saberes afrodescendentes o aparato oficial de investigação e punição, entendendo a dinâmica da burocracia estatal no processo de criminalização. O acervo pesquisado é o do Arquivo Des.</p>		

Milson de Souza Coutinho, do TJMA.

3.3. Objetivos Geral e Específicos

Geral:

Desenvolver tratamento arquivístico, pesquisa acadêmica e difusão de acervo relacionado à criminalização de práticas e saberes afrodescendentes por instituições do Maranhão imperial e republicano (1822 a 1985), que se encontrem sob custódia do Arquivo Des. Milson de Souza Coutinho, do TJMA..

Específicos:

- a) Selecionar e receber alunos, bolsistas e/ou estagiários que vierem a participar das atividades deste Acordo, garantindo treinamento para desenvolver o trabalho de digitalização, conservação preventiva e demais trabalhos especializados no acervo histórico;
- b) Manter a guarda, controle e conservação do acervo histórico físico relacionado a este Acordo durante e depois das atividades de tratamento e virtualização dos documentos;
- c) Realizar a avaliação preliminar das condições de manuseio e a seleção dos documentos objeto do Acordo em situação de restauro;
- d) Proceder à higienização, identificação, conservação preventiva e à catalogação dos documentos históricos;
- e) Realizar a digitalização do acervo dentro dos padrões técnicos do ICA e da Resolução n. 31 do CONARQ; e
- f) Promover, junto às instituições de ensino superior do Estado do Maranhão, a divulgação das atividades e parcerias que visem à promoção do acervo e da pesquisa ora objetos deste Acordo.

3.4. Metas

3.4. Metas

- a) Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo;
- b) Seleção, recepção e treinamento de alunos, bolsistas e/ou estagiários que vierem a participar das atividades deste Acordo;
- c) Avaliação preliminar das condições de manuseio e a seleção dos documentos objeto do Acordo em situação de restauro, higienização, identificação, conservação preventiva e à catalogação dos documentos históricos, digitalização do acervo dentro dos padrões técnicos do ICA e da Resolução n. 31 do CONARQ; e

d) Promover eventos e lançamento/execução de produtos que divulguem os resultados da pesquisa.

3.5. Da Distribuição dos recursos e das bolsas de estudos

BOLSAS (tipo)	ÁREA (qualificação)	QUANT. BOLSAS MENSAIS	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
Bolsa de Iniciação Científica	História e/ou Direito (graduando)	4 (quatro)	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00 -
TOTAIS		4 (quatro)	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00 -

3.6. Obrigação dos Partícipes

UEMA:

- Realizar a coordenação acadêmica do trabalho de pesquisa e de divulgação que constitui objeto deste Acordo por meio de professor(es) designado(s) para coordenar essas atividades;
- Selecionar e disponibilizar alunos, bolsistas e/ou estagiários contratados pela UEMA e que vierem a participar das atividades deste Acordo;
- Realizar a fiscalização das atividades realizadas para o bom andamento do Acordo;
- Promover, junto às instituições de ensino superior do Estado do Maranhão, a divulgação das atividades e parcerias que visem à promoção do acervo e da pesquisa ora objetos deste Acordo; e
- Fazer constar em todo material de divulgação a parceria interinstitucional entre o TJMA e a UEMA.

TJMA:

- Realizar a coordenação técnica do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo por meio de servidor(es) designado(s) para coordenar essas

atividades;

- Selecionar e receber alunos, bolsistas e/ou estagiários contratados pelo TJMA e que vierem a participar das atividades deste Acordo;
- Receber alunos, bolsistas e/ou estagiários contratados pela UEMA e que vierem a participar das atividades deste Acordo;
- Garantir os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, além dos demais equipamentos necessários ao trabalho de arquivo;
- Garantir treinamento aos estudantes, bolsistas e estagiários para que possam melhor desenvolver o trabalho de digitalização, conservação preventiva e demais trabalhos especializados no acervo histórico;
- Disponibilizar os laboratórios e os equipamentos de digitalização e restauro;
- Manter a guarda, controle e conservação do acervo histórico físico relacionado a este Acordo durante e depois das atividades de tratamento e virtualização dos documentos;
- Disponibilizar a documentação mencionada na cláusula primeira para tratamento e pesquisas futuras;
- Disponibilizar espaço físico adequado dentro do arquivo para a realização do trabalho com os documentos;
- Realizar a avaliação preliminar das condições de manuseio e a seleção dos documentos objeto do Acordo em situação de restauro;
- Proceder à higienização, identificação, conservação preventiva e à catalogação dos documentos históricos;
- Realizar a digitalização do acervo dentro dos padrões técnicos do ICA e da Resolução n. 31 do CONARQ; e
- Fazer constar em todo material de divulgação a parceria interinstitucional entre o TJMA e a UEMA.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

O tratamento e a organização do acervo documental objeto deste Acordo ocorrerão nas dependências do Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão, onde serão feitas, quando necessário, a identificação, a higienização, a catalogação, a indexação, a conservação preventiva, o restauro e a digitalização. Após essa etapa, a pesquisa e a elaboração dos produtos que envolvem a execução deste Acordo terão a coordenação acadêmica da UEMA. A divulgação dos produtos será realizada em parceria entre TJMA e UEMA.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)				
N.º	META	ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1	--	Assinatura do Acordo de Cooperação entre a UEMA e o TJMA. Início da vigência do Termo de Cooperação Técnica	--	30/09/2024
2	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Reunião inicial de planejamento do Projeto	Reunião	04/10/2024
3	Seleção, recepção e treinamento de alunos, bolsistas e/ou estagiários que vierem a participar das atividades deste Acordo	Recrutamento e qualificação de recursos humanos	Seleção e Treinamento	04/10/2024 a 04/11/2024
4	Avaliação preliminar das condições de manuseio e a seleção dos documentos objeto do Acordo em situação de restauro, higienização, identificação, conservação preventiva e à catalogação dos documentos históricos, digitalização do acervo dentro dos padrões técnicos do ICA e da Resolução n. 31 do CONARQ	Início da pesquisa no Arquivo	Pesquisa	04/11/2024

5	Promover eventos e lançamento/execução de produtos que divulguem os resultados da pesquisa	Lançamento do Projeto	Evento	21/01/2025
6	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Primeira reunião quadrimestral de avaliação e planejamento	Reunião	07/02/2025
7	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Segunda reunião quadrimestral de avaliação e planejamento	Reunião	06/06/2025
8	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Concessão de 4 (quatro) bolsas de iniciação científica (PIBIC/UEMA), pelo período de 12 meses, para os discentes de graduação da Universidade Estadual do Maranhão. Concessão de Bolsa de Iniciação Científica. Etapa II. R\$ 33.600,00	Ato	01/09/2025 à 01/08/2026
9	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Terceira reunião quadrimestral de avaliação e planejamento	Reunião	03/10/2025

10	Promover eventos e lançamento/execução de produtos que divulguem os resultados da pesquisa	Primeiro evento do Projeto (atividades acadêmicas relacionadas ao Projeto; e apresentação parcial dos produtos do Projeto)	Evento	20/11/2026
11	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Quarta reunião quadrimestral de avaliação e planejamento	Reunião	06/02/2026
12	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Quinta reunião quadrimestral de avaliação e planejamento	Reunião	05/06/2026
13	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste	Concessão de 4 (quatro) bolsas de iniciação científica (PIBIC/UEMA), pelo período de 12 meses, para os discentes de graduação da Universidade Estadual do	Ato	01/09/2026 à 01/08/2027
14	Coordenação e planejamento técnico e acadêmico do trabalho de tratamento arquivístico que constitui objeto deste Acordo	Sexta reunião quadrimestral de avaliação e planejamento	Reunião	25/09/2026
15	--	Fim da vigência formal do Termo de Cooperação Técnica	--	29/09/2026
		Evento final do Projeto		

16	Promover eventos e lançamento/execução de produtos que divulguem os resultados da pesquisa	(atividades acadêmicas relacionadas ao projeto. inauguração da exposição física com produtos do Projeto; lançamento da publicação acadêmica alusiva ao Projeto; e lançamento do catálogo de fontes do TJMA alusivo ao Projeto)	Evento	19 e 20/11/2026
17	Promover eventos e lançamento/execução de produtos que divulguem os resultados da pesquisa	Período da exposição física com produtos do Projeto	Evento	20/11/2026 a 21/01/2027

6. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos materiais e humanos já existentes, especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução das atividades)

I – UEMA:

Recurso Humanos:

a) Coordenação acadêmica do projeto:

Dr. Yuri Michael Pereira Costa, professor Adjunto IV da UEMA, vinculado ao Departamento de História; e

Dr. Adriano Antunes Damasceno, professor Adjunto III da UEMA, vinculado ao Departamento de Direito, Economia e Contabilidade.

b) Bolsistas

Pela UEMA, atuarão como bolsistas, vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade PIBIC-UEMA, 4 (quatro) alunos, preferencialmente graduandos em História e Direito, ficando os vínculos de supervisão distribuídos de forma equitativa entre os professores pesquisadores.

II – TJMA:

Recurso Humanos:

a) Coordenação técnica do projeto:

Ms. Christofferson Melo Cunha de Oliveira, servidor do TJMA, Coordenador de Arquivo e Gestão Documental;

b) Bolsistas

Pelo TJMA, atuará 1 (um) bolsista em nível de graduação, vinculado ao Arquivo do Tribunal.

Recursos Material:

O Acordo será desenvolvido com a estrutura material já existente no Arquivo Des. Milson de Souza Coutinho, do TJMA. O TJMA garantirá igualmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, além dos demais equipamentos técnicos necessários ao trabalho de arquivo. Coutinho, do TJMA. O TJMA garantirá igualmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, além dos demais equipamentos técnicos necessários ao trabalho de arquivo.

7. VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica ficará a cargo dos servidores lotados na Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental.

No âmbito da Universidade Estadual do Maranhão, a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica ficará a cargo dos servidores lotados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9. VALIDAÇÃO

Aprovo o presente plano de trabalho, comprometendo-me a executá-lo conforme as regras aqui exaradas.

Datado e assinado eletronicamente

Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
(responsável pelo projeto no TJMA)

WALTER CANALES
SANTANA:046468
75861

Assinado de forma digital
por WALTER CANALES
SANTANA:04646875861
Dados: 2025.06.11
13:56:15 -03'00'

Walter Canales Sant'ana
Reitor da UEMA